



WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

# DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3579– Ano 15 quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Leis Ordinárias.....	1
Decretos.....	2
Ato.....	12
Editais de Convocações.....	13
Notificações.....	20
Intimação.....	21
Resolução.....	21
Aditivos.....	22
Retificações.....	23
Regularização Fundiária.....	24
Extrato.....	25
Aviso de Licitação.....	25

## Leis Ordinárias

### Governo Municipal de Criciúma

#### LEI Nº 8.646 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

*Declara de Utilidade Pública a Organização Braço Forte.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Organização Braço Forte, inscrita no CNPJ sob o nº 14.524.923/0001-57.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de setembro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

PL 54/2024 – Autoria: Arleu da Silveira

#### LEI Nº 8.647 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

*Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Parceiros da Vida.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Parceiros da Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 50.820.250/0001-46.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Criciúma, 27 de setembro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

PL 55/2024 – Autoria: Arleu da Silveira

## Decreto

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SE/Nº 1866/24, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

*Revoga o Decreto nº SE/nº 305/24, que alterou temporariamente a carga horária de Nanci Virtuoso Felisberto.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23, e

Considerando a posse no concurso público no cargo de professor decorrente do Edital 002/2024,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado, a partir de 06/09/2024, o item 136 do inciso IV do art. 1º do Decreto SE/nº 305/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho de **NANCI VIRTUOSO FELISBERTO**, matrícula nº 57.905, Professor III - Educação Infantil / 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 26 de setembro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM** - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

#### DECRETO SE/Nº 1881/24, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

*Revoga o Decreto nº SE/nº 305/24, que alterou temporariamente a carga horária de Vania Mizeeski.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado, a partir de 01/10/2024, o item 25 do inciso III do art. 1º do Decreto SE/nº 305/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho de **VANIA MIZEESKI**, matrícula nº 51.839, Professor IV - Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM** - Secretária Municipal de Educação

JRM/erm.

**DECRETO SE/Nº 1882/24, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

*Altera carga horária temporária aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino de Criciúma.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023 e nos termos do Edital nº 011/2023 de 14/11/2023 - alteração de carga horária temporária,

DECRETA:

**Art.1º** Fica alterada, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 1º de outubro de 2024, a carga horária (CH) de trabalho aos ocupantes do cargo de Professor lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

**I - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

Nº de ordem	Nome	Matrícula	Alteração CH Temporária
1	Janaina Vitoretti Teixeira	56100	20h para 40h
2	Monica Lubian Tomazoni	58705	20h para 30h

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 1º de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM** - Secretária Municipal de Educação  
JRM/erm.

**DECRETO SE/Nº 1885/24, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

*Revoga o Decreto nº SE/nº 305/24, que alterou temporariamente a carga horária de Lucas Vieira Machado.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado, a partir de 01/10/2024, o item nº 5 do inciso X do art.1º do Decreto SE/nº 305/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho de **LUCAS VIEIRA MACHADO**, matrícula nº 57.680, Professor III, na área de Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM** - Secretária Municipal de Educação  
JRM/erm.

**DECRETO SG/Nº 1890/24, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1184/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **GUILHERME KLOCKNER TEIXEIRA DE FREITAS**, matrícula nº 57.198, Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 22/07/2019 a 22/07/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 02/08/2019 a 02/08/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM/gam

---

## DECRETO SG/Nº 1891/24, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

*Nomeia Andressa Adriana Martins Rosa.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Fica nomeada **ANDRESSA ADRIANA MARTINS ROSA**, matrícula nº 66.424, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão DASI-2, para exercer suas funções na Central de Transportes, a partir de 1º de outubro de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

---

## DECRETO SG/Nº 1893/24, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

*Nomeia Lara Ruppenthal Schneider.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Fica nomeada **LARA RUPPENTHAL SCHNEIDER**, matrícula nº 66.425, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico DAS-7, para exercer suas funções na Divisão de Planejamento Físico-Territorial - DPFT, a partir de 2 de outubro de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

---

## DECRETO SG/Nº 1900/24, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1226/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **ELIETE AMARO MACHADO DE LUCA**, matrícula nº 55.434, Servente Escolar, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 10/08/2019 a

10/08/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 23/08/2019 a 23/08/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM/gam

---

## DECRETO SG/Nº 1902/24, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1256/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **MIRELA SEBASTIÃO DE SOUZA**, matrícula nº 55.959, Higienizadora, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/07/2019 a 08/07/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 1º/08/2019 a 1º/08/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM/gam

---

## DECRETO SG/Nº 1907/24, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC DGP-2029/2024,

RESOLVE:

**Art.1º** Alterar, por 1 (um) ano, a partir de 1º de outubro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **JULIANE RONSONI**, matrícula nº 45.415, Recepcionista (ASTC), lotado(a) na Diretoria de Trânsito e Transporte.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

---

## DECRETO SG/Nº 1913/24, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 983/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **ZANANDRIA BRANCO BIEHL**, matrícula nº 55.412, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/08/2019 a 04/08/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 06/10/2019 a 06/10/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM/gam

## DECRETO SG/Nº 1914/24, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1264/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **DEIVID DA SILVA PINTO**, matrícula nº 55.355, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 29/03/2019 a 29/03/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM/gam

## DECRETO SG/Nº 1915/24, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC DGP-1443/2024,

RESOLVE:

**Art.1º** Alterar, por 1 (um) ano, a partir de 7 de outubro de 2024, de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **NATALIA DUARTE MACHADO PINTO**, matrícula nº 58.183, Farmacêutica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

**DECRETO SG/Nº 1916/24, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Altera temporariamente a carga horária de trabalho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC GPE-858/2024,

RESOLVE:

**Art.1º** Alterar, por 1 (um) ano, a partir de 7 de outubro de 2024, de 40 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **VANESSA DE SOUZA CUNHA**, matrícula nº 58.004, Técnica em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

**DECRETO SG/Nº 1917/24, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.817, de 14 de dezembro de 2016 e sua posterior alteração pela Lei nº 7.791, de 2 de outubro de 2020 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA:

**Art.1º** A alínea “m” do inciso II do art.1º do Decreto SG/nº 662/23, que nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma – COMSEA, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**II – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL****m) Cooperativa dos Agricultores Familiares de Criciúma – Nosso Fruto:**

*Titular: Juliana Dagostim Daminelli*

*Suplente: Estela Mary Rosso*

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 7 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM/erm.

**DECRETO SG/Nº 1919/24, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Concede função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede a **CRICIANE MOREIRA HANSEN**, matrícula nº 55.809, Técnica em Enfermagem ESF, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, a partir de 7 de outubro de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral  
JRM

---

### **DECRETO SG/Nº 1920/24, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Revoga o Decreto SG/nº 1350/24, que concede afastamento por desincompatibilização.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art.1º** Revoga-se o Decreto SG/nº 1350/24, que concedeu a **GLADIS GISELE VICENTE**, matrícula nº 57.280, Professor III, afastamento para fins de desincompatibilização a partir de 7 de outubro de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral  
JRM

---

### **DECRETO SG/Nº 1921/24, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Revoga o Decreto SG/nº 1352/24, que concede afastamento por desincompatibilização.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art.1º** Revoga-se o Decreto SG/nº 1352/24, que concedeu a **DEIVET JANIO COLONETTI**, matrícula nº 57.242, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, afastamento para fins de desincompatibilização a partir de 7 de outubro de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral  
JRM

---

### **DECRETO SG/Nº 1922/24, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Revoga o Decreto SG/nº 1356/24, que concede afastamento por desincompatibilização.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art.1º** Revoga-se o Decreto SG/nº 1356/24, que concedeu à **JUCELIA VARGAS VIEIRA DE JESUS**, matrícula nº 53.391, Professor IV, afastamento para fins de desincompatibilização a partir de 7 de outubro de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral  
JRM

---

### **DECRETO SG/Nº 1923/24, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Revoga o Decreto SG/nº 1357/24, que concede afastamento por desincompatibilização.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art.1º** Revoga-se o Decreto SG/nº 1357/24, que concedeu a **VALMIR PAES DE FARIAS**, matrícula nº 55.449, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, afastamento para fins de desincompatibilização a partir de 7 de outubro de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral  
JRM

---

### **DECRETO SG/Nº 1924/24, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Revoga o Decreto SG/nº 1395/24, que concede afastamento por desincompatibilização.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art.1º** Revoga-se o Decreto SG/nº 1395/24, que concedeu a **OZANES CARVALHO COSTA DA SILVA**, matrícula nº 56.277, Auxiliar em Saúde Bucal ESF, afastamento para fins de desincompatibilização a partir de 7 de outubro de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral  
JRM

---

### **DECRETO SG/Nº 1925/24, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Revoga o Decreto SG/nº 1397/24, que concede afastamento por desincompatibilização.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art.1º** Revoga-se o Decreto SG/nº 1397/24, que concedeu a **ANIBAL JOSE SIEBER DARIO**, matrícula nº 55.808, Médico ESF, afastamento para fins de desincompatibilização a partir de 7 de outubro de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## DECRETO SF/Nº 1927/24, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

*Abre crédito especial, ao Orçamento do Município do ano em curso no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.648, de 1º de outubro de 2024.

DECRETA:

**Art.1º** Fica inserido o Projeto/Atividade 1.245 – Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental e aberto crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade 02 – Obras, por conta da transposição de dotação, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), conforme abaixo especificado:

### Órgão 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Funcional Programática: 06.002.1017.1.245

Projeto/Atividade 1.245: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos

Modalidade: 3.3.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 8.000.000,00

Recurso: 1.500.0000.0100 – Recursos Ordinários

Código Reduzido (228)

Modalidade: 3.3.90 – Aplicações Direta.....R\$ 10.000.000,00

Recurso: 1.701.0000.0164. – Transferências de Convênios Estado/Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)

Código Reduzido (228)

**TOTAL.....R\$ 18.000.000,00**

**Art.2º** Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes créditos orçamentários do exercício em curso.

### Órgão 14 - Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAB

Projeto/Atividade 1.098 – Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos

Modalidade 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 8.000.000,00

Recurso: 1.500.0000.0100 – Recursos Ordinários

Código Reduzido da Despesa: 1

Projeto/Atividade 1.214 – Recuperação de Pavimentação Asfáltica de Obras de Infraestrutura – Convênio/CASAN

Modalidade 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000.000,00

Recurso: 1.701.0000.0164 – Transferências de Convênios Estado/Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)

Código Reduzido da Despesa: 8

**TOTAL.....R\$ 18.000.000,00**

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 7 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/JRM

**DECRETO SG/Nº 1929/24, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 701455, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **CARLOS GABRIEL ROMAO**, matrícula nº 57.141, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 09/03/2019 a 09/03/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 28/05/2019 a 28/05/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral  
JRM/erm.

---

**DECRETO SG/Nº 1939/24, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Exonera, Valmir Rocha Filho.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonerar, a partir de 18 de setembro de 2024, **VALMIR ROCHA FILHO**, matrícula nº 65.863, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão DASI-2, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 1593/19.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 9 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral  
JRM

---

**DECRETO SG/Nº 1947/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Concede função gratificada de serviço de complexidade fora das atribuições FG-7.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede a **LARA THOMAZ DA SILVA MANGILI**, matrícula nº 56.852, Fiscal Geral Nível Médio, a função gratificada de serviço de complexidade fora das atribuições FG-7, a partir de 10 de outubro de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício  
**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral  
JRM

---

## DECRETO SG/Nº 1949/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

*Concede função de confiança de Coordenador FC-1.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e com o anexo III da Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Concede a **JIMMI SILVEIRA BRIGIDO**, matrícula nº 56.747, Fiscal Geral Nível Médio, a função de confiança de Coordenador FC-1, a partir de 10 de outubro de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## DECRETO SG/Nº 1953/24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

*Nomeia Robson Vitor Gotuzzo.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

Considerando o Convênio nº 3124/24, que dispõe acerca da cessão do servidor efetivo da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

**Art.1º** Fica nomeado **ROBSON VITOR GOTUZZO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, para exercer suas funções no Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de outubro de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

# Ato

## Governo Municipal de Criciúma

### ATO Nº 198/24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

*Nomeia candidatos do Edital nº 001/2024.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2024**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1081/24, de 22 de maio de 2024,

RESOLVE:

**Art.1º** Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

## I- AGENTE DE SERVIÇOS – 3 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87038879495-8	RAFAELA MACHADO SILVEIRA	7
2	87038908022-1	JACKSON MATOS DOS SANTOS	8
<b>VAGA RESERVADA PARA PCD</b>			
3	87038864006-8	SINEIDE SOUZA BORGES	1

## II- TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 2 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87029894891-7	VANEISE MACIEL RAAD	44
<b>VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA</b>			
2	87029880194-5	LAIS OLENDINA COLARES CORREA	10

**Art. 2º** O candidato nomeado deverá comparecer, **no prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

LCL/JRM

# Editais de Convocações

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2024 - EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR ACT

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 66/24, de 19 de janeiro de 2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas (RH), localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris - Rua Domênico Sônego, 542 - Santa Bárbara - Criciúma – SC, CEP: 88.804-050, **no prazo de 1 (um) dia, contados da data da publicação, para informar seu interesse em uma das vagas constantes no Anexo II**. Será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular e ligação, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o candidato possa se preparar e providenciar os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato deverá responder no prazo previsto, se tem ou não interesse em assumir as vagas disponíveis**. Após, será aberto novo prazo para entrega da documentação e efetiva assunção da vaga pelos candidatos que declararam seu interesse, respeitando a quantidade de vagas disponibilizada no Anexo II. Vale destacar que o candidato só terá direito a vaga no momento em que assinar o Parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, após comparecer na Prefeitura munido de todos os documentos solicitados no Anexo I. Caso não respeite as disposições acima citadas, impede o candidato na contratação. A escolha da vaga será realizada no momento em que o candidato se encontrar integralmente apto para assumir a função, com a entrega de todos os documentos solicitados no RH, havendo declarado seu interesse e sendo convocado para a entrega da documentação, independentemente da ordem de classificação no Processo Seletivo. A assunção da função e escolha da vaga dos candidatos relacionados no Art. 2º depende, expressamente, da desistência (tácita por decurso de prazo ou expressa) de candidato relacionado no Art. 1º ou outro candidato que se encontre em colocação superior a sua, e será gerenciada pela Secretaria de Educação, através de, prioritariamente, ligação telefônica. Ademais, o candidato deverá estar integralmente apto para início imediato, tendo em vista a

imprescindível necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de modo que todos os casos de afastamento legal (licenças saúde, maternidade, entre outras) que impossibilitem a apresentação imediata em sala de aula serão analisados por meio de Processo Administrativo, impedindo o candidato na escolha da vaga neste primeiro momento.

CONSIDERANDO que, no Edital nº 023/2024, no componente curricular de ED. FÍSICA, a chamada foi até ALEXANDRE DE MEDEIROS LODETTI, que não assumiu;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 023/2024, no componente curricular de ED. INFANTIL AO 5º ANO, a chamada foi até TALLYTA JOSE CUSTODIA, que não assumiu;

CONSIDERANDO que os candidatos que foram convocados, mas não lhe foram ofertadas vagas retornam para a lista de classificação;

CONSIDERANDO que os demais candidatos ensejaram por manifestar sua desistência, de forma expressa ou tácita;

**Art. 1º** Fica determinada a convocação, de forma prioritária, para o cargo de Professor dos candidatos relacionados, classificados no EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

**PROFESSOR DE ARTE – 1 VAGAS DA LEI Nº 6856/2017**

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
922	FRANCIELLE DIANA ROCHA	86

**PROFESSOR DE ED. INFANTIL AO 5º ANO – 6 VAGAS DA LEI Nº 6856/2017**

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1046	LOURENA DE FATIMA NUNES FOGAÇA	735
608	ALEXSANDRA GOMES VIEIRA	736
1735	SABRINA GERMANO DA SILVA	737
1609	CAMILA SALA CAVALHEIRO DOS REIS	738
2349	DEISE DA SILVA EZEQUIEL DE QUADROS*	739
2052	VALÉRIA MATOS ANDRADE	740
1649	ELIANE PEREIRA DA ROSA*(**)	741
2064	CAMILA DA LUZ BOAROLI DOS SANTOS**	742

**PROFESSOR DE ED. FÍSICA – 2 VAGAS DA LEI Nº 6856/2017**

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1610	EMANUELA TISCOSKI	177
1884	ALINE GAVA NAZARIO	178

\*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

\*\*Candidato convocado em âmbito **precautelado**, considerando, exclusivamente, a existência de candidatos preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

**Art. 2º** Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

§1º A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 2º ou em classificação superior a sua.

§2º Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 9.11, b) do Edital ao candidato que não comparecer e não declarar seu interesse em assumir a função, no prazo determinado.

§3º Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

**PROFESSOR DE ARTE**

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
2189	DÉBORA RODRIGUES TEIXEIRA	87

**PROFESSOR DE ED. FÍSICA**

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1999	MATHEUS DA CRUZ	179
2121	MARCIO RABELO	180
191	KERLEN NUNES GONCSLVES	181
797	WILLIAM TEIXEIRA DE AGUIAR	182
1383	MAIARA PRUDÊNCIO RODRIGUES	183
1360	TALLYS MELLO	184
565	ELAINE ADRIANO DOS SANTOS	185
1859	JULIANA DE MEDEIROS VITORIO DA SILVA	186
1734	TAIS VIEIRA CARRER	187
254	GUSTAVO DOS SANTOS LOPES	188
1294	CRISTIANE MOREIRA EUGENIO	189
331	NILSON FERNANDES SPECK	190
1349	JOSÉ AUGUSTO DE AMORIM CONSTANTINO*	191

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS
1700	AMANDA DOS PASSOS SILVEIRA MORGENROTH	743
1621	PATRÍCIA EUFRÁSIO KURTZ	744
696	SOLANGE OLIVEIRA HAHN	745
568	LINDANEY MEDEIROS RODRIGUES	746
2463	ARACELE ALVES TEIXEIRA INACIO	747
2376	ADRIANA SILVA DO CANTO GRACIANO	748
2542	MARISA DA SILVA PAIM	749
1670	MIRIAN MADEIRA TAVARES DE BONA SARTOR	750
1189	NÁDIA SILVA DOS SANTOS	751
1633	ANGELA DA S. BITENCOURT SILVEIRA	752
1493	TAIRINE TEIXEIRA NUNES DIMAS*	753
2014	MARIANA MIGUEL DE SOUZA*	754
1388	GIANNI RAMOS ANTUNES	755
1906	GECI FATIMA DA ROSA	756
1300	GISELLI DEMBOSKI FLORIANO	757
505	MIRELE SILVA DE OLIVEIRA	758
54	ANNA BEATRIZ DIAS PEREIRA	759
488	ELIZIANE DE BRITTOS	760
2033	NICOLE MARTINS DA SILVA SILVESTRE	761
2479	ADRIELMA DA SILVA PANTOJA DE CARVALHO	762
2191	KETHILEY GOULARTE MOTA BORGES	763
2285	ELAINE RIBEIRO DOS SANTOS	764
1487	ELIANE BEZERRA FASSA ARAUJO	765
1795	APARECIDA IGANCIO	766

Criciúma, 4 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

## ANEXO I

A Diretoria de Gestão de Pessoas vem, por meio deste, oficializar o chamamento dos convocados no Edital de Convocação 024/2024 para a vaga inscrita no EDITAL Nº 10/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Caso tenha interesse, o mesmo deve providenciar os seguintes documentos, que devem ser entregues de forma **impressa, preenchida e assinada** no momento da escolha de vagas:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)<sup>1</sup>
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal<sup>2</sup>
- Certidão de quitação eleitoral<sup>2</sup>
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)<sup>2</sup>
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).<sup>3</sup>
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município, na condição de aprovado em Processo Seletivo, nos últimos 12 meses.
- Anexo II.4
- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciúma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site, utilizando seu CPF como login e como senha e seguir as instruções apresentadas para realizar a DECLARAÇÃO DE PRIMEIRO VÍNCULO. Recomendamos a imediata alteração da senha, para fins de segurança. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado, e apresentar no RH junto ao restante da documentação.

<sup>1</sup>Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, que dispõe de horário de funcionamento das 10h às 15h. Os candidatos que já possuem Conta-Salário, nos termos elencados, também precisam imprimir a cópia da conta-salário (que possui 09 dígitos).

<sup>2</sup>Links para a emissão das certidões:

CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

<sup>3</sup>Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.



**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
SECRETARIA GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**FICHA DE CADASTRAMENTO**

Nome do (a) Funcionário(a): \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Sexo:  Masculino  Feminino  
 Município de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil:  Solteiro  Casado  Divorciado  Viúvo  União Estável  
 Nome do Cônjuge (se casado(a)): \_\_\_\_\_  
**Endereço Residencial**  
 (Rua, Av.): \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Fone p/ recado: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Grau de Instrução: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Cart. Identidade: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Carteira de trabalho: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 Conta **Caixa Econômica**: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_  
 Local de Trabalho: \_\_\_\_\_  
 Sugestão de Nome/Apelido para crachá (não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo e/ou preconceituosos): \_\_\_\_\_

**Anexar os seguintes documentos:**

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do cartão do banco ou contrato <b>(conta-salário)</b></li> <li>• Carteira de identidade (cópia)</li> <li>• CPF (cópia)</li> <li>• Título de Eleitor (cópia)</li> <li>• Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia)</li> <li>• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (cópia)</li> <li>• Certidão de Quitação Eleitoral</li> <li>• Cópia dos dados cadastrais da Carteira de Trabalho (Frente e Verso)</li> <li>• Protocolo da Declaração de Bens e Valores</li> <li>• Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Foto 3 x 4 (recente)</li> <li>• PIS/PASEP (cópia)</li> <li>• Comprovante de Residência Atual – Água, Energia ou Telefone (cópia)</li> <li>• Carteira de Motorista (cópia)</li> <li>• Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)</li> <li>• Carteira de reservista Militar</li> <li>• <b>Carteira Profissional Original</b>, somente para os cargos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.</li> <li>• Diploma e Registro no Conselho*</li> <li>• Declaração de Não Condenação por Improbidade Administrativa, <b>somente para os cargos de provimento em comissão.</b></li> </ul>
--	---

\*VALE-TRANSPORTE: Favor solicitar e preencher formulário específico na Diretoria de Gestão de Pessoas.  
**OBS: Não será aceito como documento de identidade a cópia da carteira de motorista.**  
 \*Se exercer profissão regulamentada apresentar: Diploma (original e cópia) e Registro no Conselho, assim como quaisquer documentos necessários para investidura no cargo.  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responsabilidade civil e legal.  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Rua Domenico Sonogo nº 542 – Parque Centenario - Bairro Santa Barbara  
 Telefone: (48) 3431-0200 - CNPJ: 82.916.818/0001-13 – Criciúma

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, por ocasião da admissão na função de \_\_\_\_\_, **não possuo** nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, por ocasião da admissão na função de \_\_\_\_\_, que já **exerço cargo, emprego ou função no Serviço Público.**

Declaro ainda, que exerço a função de: \_\_\_\_\_, Carga Horária Semanal de \_\_\_\_\_h, Órgão \_\_\_\_\_, Esfera \_\_\_\_\_, sendo tal acumulação permitida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que **não atuei** em função pública vinculada a Processo Seletivo no município de Criciúma nos últimos 12 meses, conforme os termos do § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC assinado em 2016, estando integralmente apto para assumir o cargo.

Criciúma, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II – VAGAS AMPARADAS PELA LEI Nº 6856/17**

**Componente Curricular: Educação Física - 24ª Chamada / Ano de 2024**

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Linus João Rech (Horário:8h às 12h / 13h às 17h)	Paraíso	18	18	-	36	-	40h	Vaga do professor efetivo Jefferson Eroino Rosado Teixeira, na função de auxiliar de direção.
EMEB José Cesário da Silva (Horário:7h 45min às 11h 45min / 13h às 17h)	Nossa Senhora da Salete	24	09	-	42	06	40h	Vaga do professor efetivo Felipe da Silva, na função de auxiliar de direção.
EMEB Profª Clotildes Mª Martins Lalau (Horário:13h às 17h)	Renascer	-	09	-				

**Componente Curricular: Arte - 24ª Chamada / Ano de 2024**

UNIDADE DE ENSINO	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Filho do Mineiro (Horário: 13h às 17h)	Metropol	-	8	-	18	-	20h	Vaga da professora efetiva Gislene dos Santos Sala na função de orientadora.
EMEB Profª Íria Zandomênego de Luca (Horário: 7h 50 min às 11h 50min)	Naspolini	10	-	-				

**Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental - 24ª Chamada / Ano de 2024**

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
EMEB Profª Lili Coelho	Santa Luzia	Grupo Multi B	Vespertino	11h 30min às 17h 30min	30h	Vaga da professora efetiva Karen Silva Bitencourt da Silva, na função de auxiliar de direção.
EMEB Giácomo Búrigo	Mãe Luzia	1º ano	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Edicléia Aparecida Florêncio Martins, na função de auxiliar de direção.
EMEB Rubens de Arruda Ramos	Nossa Senhora da Salete	202	Matutino Vespertino	8h às 12h 13h às 17h	40h	Vaga referente ao cumprimento da decisão do Processo Judicial nº5003898-90.2024.8.24.0020.
CEIM Hilda Meller Justi	Santa Luzia	Grupo V	Matutino Vespertino	9h às 18h	40h	Vaga da professora efetiva Tais Vicente Rodrigues, na função de diretora.

EMEB Pe Paulo Pertuzzellis EMEB Prof. Jairo Luiz Thomazi	Pinheirinho Jardim Angélica	4º ano 2º ano	Matutino Vespertino	8h às 12h 13h às 17h	40h	Vaga da professora efetiva Gisele Rosa Medeiros Manganelli, na função de orientadora.
EMEB Fortunato Brasil Naspolini	Mina do Toco	2º ano	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Daniela Chagas Pacheco Garcia, na função de orientadora.

OBS: Vagas preliminarmente levantadas, de acordo com a necessidade do município. Cenário sujeito a alterações, devidamente justificadas.

## EDITAL Nº 2/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 - CONSELHO TUTELAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 64 e 65 da Lei nº 7426 de 11 de abril de 2019, **CONVOCA** o suplente abaixo relacionado, classificado e eleito nos termos da Resolução CMDCA nº 040/2023 para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos necessária para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente, considerando o Processo Administrativo DGP-1835/2024, que versa sobre o afastamento da Conselheira Tutelar Titular F.D.B., pelo prazo de até 60 dias, a partir de 19/09/2024. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica ou e-mail, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, aplicam-se os efeitos da declinação momentânea da convocação, nos termos do art. 65, §3º da Lei nº 7426/2019.

### CONSELHEIRO TUTELAR – 1 VAGA

Colocação	Nome
2º suplente	Ricardo de Oliveira Marcolino

Criciúma, 3 de outubro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

## Notificações

### Governo Municipal de Criciúma

#### NOTIFICAÇÃO Nº 025/2024

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar o contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: **MARTA REGINA GOULART ALMERINDO**

CPF: 0xx.xxx.xxx-4x

Processo Administrativo: 695022/2024

Vimos por meio desta, **NOTIFICAR A DECISÃO DO INDEFERIMENTO** do processo administrativo.

Criciúma, 09 de outubro de 2024.

**ANTONELLA GRENIUK RIGO** - Presidente da Comissão

**DOUGLAS TEIXEIRA** - Membro da Comissão

**LETÍCIA SAVIO GIRARDI** - Membro da Comissão

**NOTIFICAÇÃO N° 026/2024**

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar o contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: **JOAO BATISTA PAGANI**

CPF: 2xx.xxx.xxx-0x

Processo Administrativo: 693011/2024

Vimos por meio desta, **NOTIFICAR A DECISÃO DO INDEFERIMENTO** do processo administrativo.

Criciúma, 09 de outubro de 2024.

**ANTONELLA GRENIUK RIGO** - Presidente da Comissão

**DOUGLAS TEIXEIRA** - Membro da Comissão

**LETÍCIA SAVIO GIRARDI** - Membro da Comissão

## Intimação

Governo Municipal de Criciúma

**INTIMAÇÃO N° 076/2024**

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar a contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: **MARIA MIGUEL MARTINS**

CPF: 7xx.xxx.xxx-7x

Processo Administrativo: 693114/2024

Vimos por meio desta, **NOTIFICAR** o requerente, para que, em 30 dias contados do recebimento desta intimação, apresente a documentação, listadas abaixo para que o processo possa ser analisado e concluído.

- Certidão de casamento atualizada.

Criciúma, 09 de outubro de 2024.

**ANTONELLA GRENIUK RIGO** - Presidente da Comissão

**DOUGLAS TEIXEIRA** - Membro da Comissão

**LETÍCIA SAVIO GIRARDI** - Membro da Comissão

## Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO CMDCA N° 042/2024**

Aprova execução do projeto “Orientação Psicológica” do Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infante-Juvenil de Onco-Hematologia – Casa Guido.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, deste Conselho, conforme reunião ordinária **dia 08 de outubro de 2024 ata nº 573/2024**.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar conforme ATA nº 573/2024 a execução do projeto “Orientação Psicológica” do Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infante-Juvenil de Onco-Hematologia – Casa Guido, no valor de R\$ 105.118,75 (cento e cinco mil e cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) do Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infante-Juvenil de Onco-Hematologia – Casa Guido.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 08 de outubro de 2024.

**Andrey Manoel do Santos** - Presidente do CMDCA

---

## Aditivos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PMC/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: WEBBRAIN LTDA

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 28.494,06

Assinatura: 13/09/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Alan Felipe Farias

---

#### **SÉTIMO TERMO DE SUPRESSÃO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 60.065,53

Assinatura: 23/09/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ivan Vieira de Farias

---

#### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SIDERCOMP INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 05/07/2024

Assinatura: 27/09/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Adilson Sebastião Salvador

---

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº196/PMC/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: ESMAEL NZUZI DOS SANTOS GABRIEL

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de Vigência: 13/09/2025

Assinatura: 12/09/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Esmael Nuzuzi dos Santos Gabriel.

---

## Aditivos

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/FMS/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: KBS CLINICA MEDICA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA, CONFORME ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93.

Período de vigência: 01/09/2025

Assinatura: 30/08/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Amanda Cirimbeli Bolan

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/FMS/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SIDERCOMP INFORMATICA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 05/10/2025

Assinatura: 25/09/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Adilson Sebastião Salvador.

## Aditivo

### FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/FMAS/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SIDERCOMP INFORMATICA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93

Vigência: 02/10/2025

Assinatura: 25/09/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Adilson Sebastião Salvador.

## Aditivo

### FME - Fundação Municipal de Esportes

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FME/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SIDERCOMP INFORMATICA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 02/10/2025

Assinatura: 30/09/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Adilson Sebastião Salvador

## Retificações

### Governo Municipal de Criciúma

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo Aditivo do Contrato Nº173/PMC/2020, publicado no Diário Oficial nº 3575, dia 09/08/2024 (Sexta-feira).

**Onde se lê:** ... Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 173/PMC/2020

**Leia-se:** .. “ Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº173/PMC/2020 ”

**Mauricio Bacis Guglielmi** – Diretor de Logística

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo Aditivo do Contrato Nº034/PMC/2024, publicado no Diário Oficial nº 3575, dia 04/10/2024 (Sexta-feira).

**Onde se lê:** ...Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº034/PMC/2024

**Leia-se:** ... Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº034/PMC/2024

**Mauricio Bacis Guglielmi** – Diretor de Logística.

---

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo Aditivo do Contrato Nº247/PMC/2024, publicado no Diário Oficial nº 3527, dia 30/07/2024 (Terça-feira).

**Onde se lê:** ...Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº247/PMC/2023

**Leia-se:** ... Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 247/PMC/2023

**Mauricio Bacis Guglielmi** – Diretor de Logística.

---

# Regularização Fundiária

## Governo Municipal de Criciúma

**DECISÃO FINAL DE APROVAÇÃO DA REURB**

**PROCESSO N.º:** 683851/2023

**REQUERENTES:** MIRELA DE FÁVERI NASPOLINI E OUTROS

**ASSUNTO:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Em atendimento ao art. 28, inciso V, da Lei Federal n.º 13.465/2017, passe-se a análise e aprovação final da regularização fundiária (REURB-E) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bela Vista, situado na Rua Eleonora Búrigo Naspolini, bairro Archimedes Naspolini, neste Município, matrícula 40.379, de propriedade de Mirela De Fáveri Naspolini e outros.

Em análise ao processo, denota-se que foram observadas todas as fases do Procedimento Administrativo constante do art. 28 da Lei Federal n.º 13.465/2017, inclusive efetuadas as notificações dos proprietários e confrontantes, nos termos do art. 31, §1º, da mesma Lei. Também se confirma no Projeto de Regularização Fundiária a presença dos elementos constantes dos arts. 35 e 36 da mesma Lei.

Os ocupantes da área, beneficiários da regularização (REURB), estão devidamente identificados na Certidão de Regularização Fundiária – CRF, emitida juntamente com a presente decisão.

Já os condôminos da área, beneficiários da regularização (REURB, Especialização de Condomínio), como indicado na Certidão de Regularização Fundiária – CRF, emitida juntamente com a presente decisão, devem apresentar requerimento de especialização nos termos do Parágrafo Único do Art. 45, da Lei Federal n.º 13.465/17 diretamente ao 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC.

Assim, **APROVO POR DEFINITIVO** o Projeto de Regularização Fundiária (REURB-E) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bela Vista, situado na Rua Eleonora Búrigo Naspolini, bairro Archimedes Naspolini, neste Município, matrícula imobiliária n.º 40.379 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma (SC), de propriedade de Mirela De Fáveri Naspolini e outros, nos termos do inciso V do art. 28 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Dê-se publicidade da presente decisão, conforme mesmo dispositivo legal.

Criciúma (SC), 25 de setembro de 2024.

**Ricardo Fabris** - Prefeito Municipal em Exercício

---

# Extrato

## Governo Municipal de Criciúma

### **EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO PARA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 3124/24.**

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma, do outro lado o Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnico-profissional entre o Município de Criciúma/SC e a Secretaria do Estado da Fazenda, possibilitando a cessão do servidor efetivo abaixo nominados, ao Município de Criciúma: Robson Vitor Gotuzzo – matrícula nº 950.722-1.

**VIGÊNCIA:** Até Dezembro de 2024.

**DATA:** Criciúma, 10 de outubro de 2024

**SIGNATÁRIOS:** Ricardo Fabris, Prefeito em exercício, pelo Município de Criciúma, do outro lado, Cleverson Siewert, pela Secretaria do estado da Fazenda.

---

# Aviso de Licitação

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/FMS/2024**

(Processo Administrativo Nº 701337)

**OBJETO:** Aquisição de ativos de T.I. necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 24 de OUTUBRO de 2024 às 09h00min.

**LOCAL:** Via Plataforma BLL COMPRAS pelo link: <https://bllcompras.com/Home/Login>

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (\*\*48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**DEIVID DE FREITAS FLORIANO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)

---